

**PROJETO DE LEI Nº 013/2026, de 06 de março de 2026.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 89/2026

**PROTOCOLADO**

Em: 27.03.2026, às: 13:30

SECRETARIA

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA.***

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-96, visando o repasse de recursos financeiros provenientes da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, para atendimento integral institucional, na modalidade Acolhimento de Longa Permanência.

**Parágrafo Único.** O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a repassar à Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS o recurso no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026.

**Art. 3º** A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social/Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de Decreto Municipal na seguinte classificação orçamentária:

**1302** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Ativ. 2191** – Manutenção Proteção Social de Alta Complexidade

**Cód. 335043000000** – Subvenção Social

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 17 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital por  
ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2026.03.26 10:14:32  
-03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a firmar Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS

A assinatura do Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS., tem como objetivo o repasse de recursos provenientes de transferência do Ministério do Desenvolvimento Social – Rede SUAS – Piso de Alta Complexidade I, conforme demonstrativo anexo, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026.

Ao referido Convênio não se aplicam as normas da Lei 13.019/2013, conforme inciso IV do Art. 3º de referida Lei.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 17 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901  
2901

Assinado de forma digital por  
ADRIANE PERIN DE  
OLIVEIRA:02697992901  
Dados: 2026.03.26 10:14:48  
-03'00'

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE CONVÊNIO N°.../2026**

**CONVÊNIO** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, centro, Nonoai-RS., inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada em Nonoai-RS, de outro lado, a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, com sede na rua Orélio Fontana, 589, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 90.162.249/0001-91, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **VOLNETE MARIA FORNARI ZANETTE**, residente e domiciliada em Nonoai-RS., inscrita no CPF sob o nº 610.581.061-15, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº ..... de .. de ..... de 2026, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **MUNICÍPIO** repassará à **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, recurso proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a transferência do Governo Federal, referente ao exercício de 2026, com o objetivo de dar continuidade ao Programa de atendimento integral institucional na modalidade Acolhimento de Longa Permanência para idosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em contrapartida, a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, compromete-se, através de sua diretoria e equipe de funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as idosas acolhidas na instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI-RS**, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização e controle da prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente CONVÊNIO vigorará da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado por iguais períodos.

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

**1302** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Ativ. 2191** – Manutenção Proteção Social de Alta Complexidade  
**Cód. 335043000000** – Subvenção Social

As partes elegem o Foro do Município de Nonoai-RS., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nonoai-RS., ... de ..... de 2026.

**Casa de Assistência Social Amor  
e Caridade de Nonoai –RS  
Volnete Maria Fornari Zanette  
Presidente**

**Município de Nonoai  
Adriane Perin de Oliveira  
Prefeita Municipal**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO**

**Ano:** 2026 **Tipo De Execução:** Serviço

**UF:** RIO GRANDE DO SUL

**Esfere Administrativa:** MUNICIPAL **IBGE:** 431270

**Município:** NONOAI **Porte:** PEQUENO I

**Referência:** Ordem Bancária **População:** 13.719

**Grupo:** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**Piso:** COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Prefeitura/ Governou/Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bônus/Retenç. Suspensão	Valor Líquido	OBS Descrição	CPY Unidade Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	18.017.325/0001-42	01/2026	MUNICIPAL	30/01/2026	577	008648/000000225169	1.105,10	0,00	0,00	1.105,10		
FUNDO MUNICIPAL	18.017.325/0001-42	02/2026	MUNICIPAL	02/03/2026	1108	008648/000000225169	1.105,07	0,00	0,00	1.105,07		
<b>TOTAL</b>							<b>2.210,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.210,17</b>		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>2.210,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.210,17</b>		
<b>TOTAL GERAL GRUPO</b>							<b>2.210,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.210,17</b>		

Data: 05/03/2026 - Hora: 12:26:16h